PROJETO DE LEI Nº 101/ 2011

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Copasa-MG e a abrir crédito especial para arcar com as despesas decorrentes do mesmo.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, Sociedade de Economia Mista, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Mar de Espanha, 525, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, cujo objeto será a implantação de redes de reforço do Sistema de Abastecimento de Água da Bairro Padre Libério e interceptação do esgoto do Residencial Parque do Cedro, contíguo ao bairro Padre Libério (Conjunto "Minha Casa Minha Vida"), no município de Pará de Minas/MG, de acordo com as planilhas de orçamento aprovadas pela COPASA MG, integrantes do Instrumento a ser assinado.

Art. 2º. O Convênio terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, sendo que ao longo desse período, o Município repassará à Entidade Convenente o montante de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em 10 (dez) parcelas, iguais, mensais e consecutivas de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, que serão incluídas nas faturas de água de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, sendo a primeira parcela incluída na fatura com vencimento no mês de setembro de 2011.

Parágrafo Único. A entidade convenente prestará contas dos recursos repassados pelo Município na forma da legislação de regência.

Art. 3º. A fim de custear o repasse especificado no art. 2º desta Lei,

fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.14.15.452.0043.1.027-4.4.90.51-0497	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de julho de 2011.

AILTON RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

EDSON TEODORO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 029/2011

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que a*utoriza o Município a firmar Convênio com a Copasa-MG e a abrir crédito especial para arcar com as despesas decorrentes do mesmo.*

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorizar o Município a firmar Convênio com a COPASA-MG ***para a implantação de redes de reforço do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Padre Libério e interceptação do esgoto do Residencial Parque do Cedro, contíguo ao bairro Padre Libério (Conjunto "Minha Casa Minha Vida"), no Município de Pará de Minas, bem como a consequente abertura de crédito especial para custear as despesas dele decorrentes***.

A aprovação do Projeto de Lei ora em tela se faz premente, tendo em vista a necessidade de se dotar as 484 casas do Conjunto "Minha Casa Minha Vida" de água e esgoto, sem as quais os moradores não teriam condições mínimas de moradia.

Sabemos que os Nobres Edis que compõem esta Egrégia Casa conhecem o compromisso desta Administração para com os interesses da cidade, e o assunto em tela está entre os de maior relevância e apelo social.

Por isso, e pelo constante apoio que esta Nobre Câmara vem dando a nossa Administração, tenho plena certeza de que sobre o nosso intento, ora proposto, recairá a plena e incondicional aquiescência de V.Exas, que sempre souberam valorizar as questões prementes de nossa sociedade.

Estas são as razões porque, em nome do interesse público, está sendo proposto o Projeto de Lei que ***autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Copasa para a implantação de redes de reforço do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Padre Libério e interceptação do esgoto do Residencial Parque do Cedro, contíguo ao bairro Padre Libério (Conjunto "Minha Casa Minha Vida"), no Município de Pará de Minas, bem como a consequente abertura de crédito especial***, a fim de que referido Projeto seja apreciado e aprovado, tal como está sendo encaminhado, e em ***CARÁTER DE URGÊNCIA,*** haja vista sua importância para nossa cidade.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 08 de julho de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vilson Antônio dos Santos
DD. Presidente da Câmara *Municipal*
Pará de Minas – MG

À **Secretaria Municipal de Controladoria e Corregedoria**

Ref.: Projeto de Lei que Autoriza o Município a firmar Convênio com a Copasa-MG e a abrir crédito especial para arcar com as despesas decorrentes do mesmo.

Data: 08/07/2011

Prezado Secretário,

Pelo Presente, encaminhamos o Projeto de Lei que Autoriza o Município a firmar Convênio com a Copasa-MG e a abrir crédito especial para arcar com as despesas decorrentes do mesmo, para apreciação e apresentação de sugestões (se for o caso) para o seu perfeito enquadramento ao interesse público que se busca satisfazer.

Após, obséquio encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão Pública para as providências de estilo no sentido de encaminhar o Projeto de Lei à Casa Legislativa, momento em que recomendamos, também, o encaminhamento de cópia da minuta do convênio (com a redação final) a que faz referência a mensagem acostada ao projeto de lei.

Atenciosamente,

Renato Melo Simões

Procurador Geral do Município - Interino